LEI MUNICIPAL Nº. 522, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO – MG A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso – MG** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **ESTADO DE MINAS GERAIS,** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLÍTICA URBANA,** inscrita no CNPJ sob o número **05.475.097/0001-02**.

Art. 2º - O objeto do Convênio, disposto na presente Lei, resulta na contribuição da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano (FDM), cujo órgão gestor é a SEDRU.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 28 de setembro de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I, DA LEI Nº. 522, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1 - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal à abertura de Crédito Especial no valor de **R$: 7.489,22 (sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)** para acobertar despesa proveniente de **Contribuição ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano – (FDM)** para atender a Municipalidade.

Parágrafo Único – Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade	0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Sub-função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0003	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Atividade	2.124	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO (FDM)
Elemento	335041	CONTRIBUIÇÕES

2 - Constitui fonte de recurso, para fazer face ao crédito de que se trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		**7.489,22**
TOTAL DE RECURSOS		**7.489,22**